



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Chefia de Gabinete do Reitor
Secretaria Administrativa

RESOLUÇÃO CIGOV/UFRJ Nº 417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução CIGov/UFRJ nº 352, de 08 de janeiro de 2025.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, instituído pela Portaria UFRJ no 6.611, de 28 de setembro de 2020, representado neste ato por seu Presidente, segundo as prerrogativas originadas a partir do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, e, através do processo nº 23079.205755/2025-57, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução CIGov/UFRJ nº 352, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 8 de janeiro de 2025, que instituiu o Subcomitê de Integridade, Transparência e Acesso à Informação, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O referido subcomitê, sob a presidência do primeiro, contará com a seguinte composição:

I – Vice-Reitor(a);

II – Superintendente-Geral de Governança;

III – Ouvidor(a)-Chefe;

IV – Representante da Comissão de Ética;

V – Representante da Divisão Administrativa das Comissões (DAC);

VI – Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);

VII – Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);

VIII – Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7);

IX - Representante da Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA);

X - Representante da Câmara Técnica de Ética em Pesquisa (CTEP).

§1º O presidente deste subcomitê terá a prerrogativa de submeter para aprovação do CIGov indicações nominais dos representantes titulares e suplentes mencionados nos incisos IV a XI, para comporem o Subcomitê, que deverá ser publicada por meio de Portaria de Pessoal.

§2º As funções de Secretaria-Executiva do Subcomitê de Integridade, Transparência e Acesso à Informação serão exercidas pela Seção de Apoio à Governança Institucional.

§3º As funções de Secretaria-Executiva exercidas pela Seção de Apoio à Governança Institucional serão transferidas para a Divisão de Integridade, assim que esta for formalmente instituída.

§4º Este subcomitê poderá convidar especialistas com notório saber relacionados à temática.

§5º O(a) Auditor(a)-chefe poderá integrar o subcomitê como convidado e em caráter consultivo.

§6º À Superintendência-Geral de Comunicação caberá a promoção e divulgação de ações e medidas do subcomitê no âmbito da UFRJ, com base a publicização e conscientização." (NR).

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 352, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Presidente do Comitê Interno de Governança da Universidade do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 08/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5822776** e o código CRC **286A084C**.